



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÓPIA

OFÍCIO Nº 001/CP Nº 01/2024
Em 13 de agosto de 2024.
Assunto: NOTIFICAÇÃO/FAZ

Excelentíssimo Senhor,

Em obediência ao disposto no inciso III do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, dando outras providências, vimos notificá-lo para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez), com vistas a impugnar os fatos narrados na denúncia de infração político-administrativa contra V. Exa., conforme cópia anexa da mesma, bem como dos documentos que a instruem, em decorrência de ter sido recebida pela Câmara Municipal, em Plenário, em votação favorável por unanimidade dos Senhores Vereadores, estando ausente o Vereador Sandro José dos Santos.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

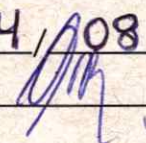
Cordialmente,


VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE
- Presidente da Comissão Processante -

Notificado: MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA - Prefeito Municipal

Endereço: Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete - Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 - Centro
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Nesta

Ciente em: 14/08/2024

Assinatura: 

Recebido

(14/08/2024)

AS 08h55 minutos

/GCT/